

Sapucaia do Sul, 05 de março de 2025.

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados em perícia contábil, para elaboração de cálculos em processos judiciais e administrativos.

Considerando a necessidade da procuradoria jurídica contar com uma assistência técnica contábil contínua, para fazer frente às demandas decorrentes de processos administrativos e judiciais em andamento, em especial as que estão na fase de liquidação e execução, que exigem a apresentação de cálculos;

Considerando o término do contrato vigente (13/04/2025), sem interesse do atual prestador na renovação, segue TERMO DE REFERÊNCIA para contratação do serviço.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de prestação continuada de serviços de realização de cálculos judiciais e administrativos, com elaboração de pareceres técnicos, em processos em que a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul figure como parte, em conformidade com o termo de referência e as condições estabelecidas no edital e contrato a ser firmado.

2. JUSTIFICATIVA

A Procuradoria da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul é o setor responsável pela defesa da instituição em todos os processos judiciais, sejam os que a entidade figura no polo passivo, como no polo ativo.

Em face disso, há necessidade de serviço especializado em cálculos para dar suporte à procuradoria da Fundação na elaboração de cálculos de liquidação de decisões judiciais e verificação da observância aos respectivos comandos exequendos, nos processos em que a Fundação figura como parte, de modo a promover a rigorosa observância das



decisões judiciais e evitar prejuízos financeiros ocasionados por erros de cálculo, com a finalidade de proteger o interesse público.

Tramitam na procuradoria aproximadamente 1672 (mil seiscentos e setenta e dois mil) processos, entre reclamatória trabalhista, ações de cobrança, indenizatória, entre outras, processos os quais muitos deles já estão na fase de liquidação e demandam constante conferência e elaboração de cálculos, sujeitos a prazos exíguos, de modo que a contratação pretendida em muito contribuirá para a segura e regular realização deste trabalho.

Diante disso, é imprescindível que a Procuradoria conte com um serviço especializado em cálculos judiciais e administrativos, a fim de instruir as fases do processo, eis que devem ser efetuados cálculos de liquidação de sentença, agravos de petição, impugnação aos cálculos apresentados pela parte adversa, embargos à execução, entre várias outras manifestações que exigem conhecimentos técnicos na área contábil, bastante específica, os quais os procuradores não possuem.

A contratação deste serviço é de extrema importância para que eventuais condenações contra a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul sejam calculadas de forma correta, atendidos apenas aos itens deferidos na sentença condenatória, respeitados índices legais, de juros e correção monetária, principalmente, aplicáveis à Administração Pública.

Justifica-se, ainda, a contratação, diante da inexistência de empregado com esses conhecimentos e habilitado ao exercício da atividade junto à Procuradoria.

3. OBJETIVOS

A contratação de empresa especializada visa a apresentação de cálculos de liquidação nos exatos termos da condenação. Além disso, tem o condão de revisar os cálculos apresentados pela parte adversa e pelo perito do juízo para avaliar qualquer inconformidade que resulte prejuízo à Fundação.



4. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados compreendem:

- a. Elaboração de cálculos de liquidação e cumprimento de sentenças judiciais com elaboração de parecer;
- b. Impugnação de cálculos apresentados pela parte adversa ou pelo perito nomeado pelo juízo, em desconformidade com a decisão judicial ou legislação aplicável ao caso, com elaboração de parecer;
- c. Elaboração e atualização de cálculos judiciais ou que possam instruir feitos judiciais, como execuções, ações de cobrança, RPV, precatórios, mediante solicitação da contratante, com apresentação de parecer, se for o caso;
- d. Manifestações em geral, referentes a cálculos apresentados pela parte contrária, contadoria judicial ou perito judicial, mediante solicitação da contratante;
- e. Subsídios e demonstrativo de cálculos para a procuradoria atuar em processos judiciais e administrativos, em caso de necessidade, a critério da contratante;
- f. Elaboração de quesitos contábeis, a critério da contratante;
- g. Outros serviços, ainda que não indicados nas alíneas anteriores, afetos à natureza do serviço a ser contratado.

4.2 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os prazos para cumprimento das solicitações efetuadas pela contratante, a serem cumpridas pela contratada, serão fixados pelo procurador requisitante no memorando de solicitação, assegurado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para cumprimento, exceto em caso de urgência, hipótese em que o procurador requisitante poderá fixar prazo inferior.

4.3 DA FORMA



O contratado deverá executar os seguintes procedimentos básicos, para Processos Trabalhistas, Tributários e Cíveis:

- a. Leitura do processo judicial ou administrativo, inteirando-se de todos os parâmetros a fim de alcançar a correta interpretação do objeto a ser liquidado/calculado, reportando-se, em caso de dúvidas, ao procurador requisitante, em busca de esclarecimentos.
- b. Elaboração de planilhas de cálculo e parecer explicativo conclusivo, além de outros que venham a ser eventualmente exigidos na decisão judicial.
- c. Deverá observar sempre o formato de cálculo exigido pelo poder judiciário. Os cálculos em processos trabalhistas, atualmente, devem ser apresentados em observância ao ATO CSJT.GP.SG Nº 89/2020 e eventuais atualizações que forem publicadas.
- d. Em regra, os processos são digitais, de modo que todo o material será disponibilizado à empresa contratada por meio eletrônico. Os cálculos e parecer deverão ser encaminhados em resposta ao e-mail de solicitação, bem como disponibilizados em ambiente virtual de armazenamento a ser indicado pela procuradoria, ou a critério da contratada apenas no ambiente virtual ou email, o que será determinado no documento de solicitação do serviço.
- e. Excepcionalmente, quando se tratar de processo judicial físico, que por ventura não possa ser digitalizado, os cálculos deverão ser entregues em uma via física e uma via disponibilizada em ambiente virtual de armazenamento e/ou email indicado pela procuradoria. Nesses casos, a retirada e entrega do processo juntamente com o parecer e memória de cálculos deverá ser efetuada junto à procuradoria da Fundação, por conta e custeio da contratada.
- f. Os serviços objeto deste projeto deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Procuradoria, conforme demanda dos processos judiciais e administrativos, não sendo, portanto, a contratante obrigada a contratar a totalidade do quantitativo estimado.



4.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar as informações solicitadas pela Contratante, dentro dos prazos estipulados nas solicitações.
- b. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos.
- c. Indenizar os danos causados diretamente a Fundação contratante ou a terceiros, decorrentes de erros de cálculos verificados na execução do contrato;
- d. Cumprir com assiduidade as requisições e datas e horários estabelecidos pela Procuradoria/procurador.
- e. A pessoa jurídica contratada (e seu responsável técnico) deverá manter o registro regular junto ao Conselho Regional da respectiva categoria e estar apta a prestar serviços junto ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.
- f. Havendo a necessidade de se realizar reuniões presenciais, esta deverá ocorrer na sede da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
- g. A contratada deverá possuir estrutura física para execução dos serviços contratados, dispondo de meios tecnológicos para envio e recebimento de documentos;
- h. A contratada deverá comunicar a contratante sobre quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos serviços contratados.

4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participação na licitação as proponentes deverão estar tecnicamente aptos comprovadamente, apresentando os seguintes documentos:



a) Prova de registro no respectivo Conselho competente, dentro de seu prazo de validade.

b) Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de, no mínimo, 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.

c) Declaração formal, de disponibilidade de responsáveis técnicos pela execução do contrato, devidamente registrados no conselho competente, assinada por representante legal ou procurador/credenciado.

5. DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável a critério da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

6. CUSTOS (ESTIMADOS)

Visando subsidiar a valoração anual da contratação e as propostas que serão apresentadas, estima-se uma quantidade de serviços, sem que isso traduza compromisso, que serão solicitados de acordo com os prazos judiciais.

Cabe salientar que esta estimativa é extremamente complexa de ser elaborada, pois o volume de processos que poderão entrar em fase de liquidação judicial e execução não é previsível e depende de impulso das partes do processo e do próprio Judiciário.

Estima-se, em média, sejam analisadas 150 unidades de processo por ano, tendo em vista a judicialização dos processos da Unidade Tramandaí.

Destaca-se que no período de recesso forense, o número poderá ser reduzido ou chegar a ZERO.

7. DO PAGAMENTO



O pagamento será realizado de forma mensal. O valor contratado é por unidade de processo, independente do número de vezes em que o processo for analisado pela contratada.

Na hipótese de ações com litisconsórcio ativo e ações coletivas, o valor unitário será pago pela metade, por cálculo de reclamante/autor.

Os laudos apresentados com erros técnicos, não serão objeto de pagamento.

O pagamento do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após ateste dos serviços pelos fiscais do contrato.